

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**  
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 260/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2012.**

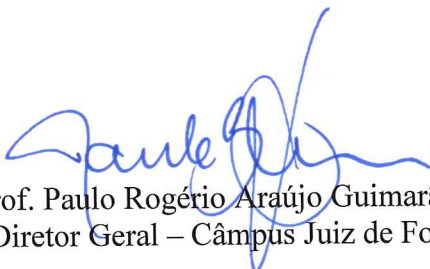
*Concede Assistência à Saúde Suplementar.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>           | <b>Vigência</b> | <b>Nº Processo</b>   |
|------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|
| 1845735          | THIAGO RODRIGUES OLIVEIRA | 04/12/2012      | 23225.001987/2012-92 |

  
Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora